



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ no. 07.297.820/0001-36, convoca todos os Trabalhadores em Sociedades Cooperativas do Estado de Minas Gerais, compreendendo os ramos de Consumo, Trabalho, Transporte, Habitacional, Educacional e de Ensino, Agropecuário, Produção Rural, Produtores Rurais, Crédito, Eletrificação, e demais ramos existentes em Minas Gerais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária. Considerando a distribuição dos trabalhadores pelo Estado de Minas Gerais e buscando a participação efetiva do maior número de trabalhadores, as AGEs serão realizadas em Assembléias Plenárias Itinerantes Regionais a serem realizadas nos seguintes dias locais e cidades. No dia 25 de outubro 2018 na cidade de Unaí, Rua Prefeito João Costa, 1375, Bairro Planalto, Unaí / MG, Cep 38.610-000, no dia 31 de outubro 2018 na cidade de Três Pontas, Rua Sérgio Tiso, 1001, Bairro Santa Margarida, Três Pontas, MG / Cep 37.190-000 - Associação Amsesaam, no dia 07 de novembro 2018 na Cidade de Patrocínio, Av Faria Pereira, 3945, Distrito Industrial, Patrocínio / MG, CEP 38.740-514 e por último no dia 13 de novembro de 2018 na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais na Rua Juiz de Fora 115, Conj. 602, Barro Preto, Belo Horizonte / MG. Todas as assembléias serão realizadas às 18:00 em primeira convocação, e não obtido "quorum" legal, às 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: Pauta da Assembléia: Pauta da Assembléia Geral Extraordinária: a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações, com vista à celebração de Instrumentos Coletivos, Acordos e Convenções da Categoria Profissional, para o período de 1º de novembro de 2018 à 31 outubro de 2019; b) Autorização à Diretoria do Sindicato para firmar Instrumentos Coletivos de Trabalho, Acordos e Convenções, por via negociada administrativa e na inviabilidade desta por via judicial, com poderes para instaurar, se necessário, Dissídio Coletivo de Trabalho; c) Designar os trabalhadores que irão representar a categoria nas Negociações Coletivas, Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos, da categoria; d) Deliberação sobre a Assembléia Permanente; e) Aprovação, criação e definição da forma de Filiação dos Trabalhadores ao Sintracoop, valor da Contribuição Assistencial mensal, regras, prazos de recolhimento e oposição; e k) Palavra Franca. Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2018.


Marcelino Henrique Queiroz Botelho
Diretor Presidente.